



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O Legislativo fazendo a diferença

LEI DE Nº 402 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007

Autoriza o poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providência.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0603 12 36100202 028 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.50.41.00 - Contribuições Sociais

R\$ 23.100,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o art. 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, em 05 de Outubro de 2007.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Antônio Alves dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça e Legislação

Em 21/09/07

Secretaria

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 425 - Telefoni: (0**88) 426 1122 e 426 1110

CEP: 63.980-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - OGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 20/09/07

Em 05/10/07

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças e Tributação

Em 21/09/07

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 10/09/07

Em 05/10/07

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 019 /2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0603 12 36100202 028 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.41.00 – Contribuições Sociais

R\$ 23.100,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de setembro de 2007.

Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 20.444.672/0001-91 - OGF: 06.920.303-2

Mensagem nº 019/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, criando dotações necessárias à viabilização de programas educacionais com recursos provenientes do Governo Federal.

O crédito aberto no valor de R\$ 23.100,00, viabilizará a transferência de recurso, a título de contrapartida, ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de responsabilidade do Ministério de Educação e Cultura – MEC, de acordo com o Art.7º, Parágrafo Único da Resolução nº 9 de 24/04/2007 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Certos de contar com a aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, renovamos, neste ensejo, votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de setembro de 2007.



ANTONIO SALES MAGALHÃES

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

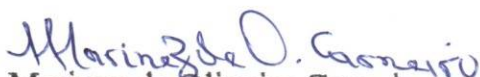
PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 019/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o credito especial que indica e dá outras providências.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de Setembro de 2007.

A Comissão:


Marinez de Oliveira Carneiro
Presidente


Antonio Alves Dos Santos
Membro

Daniel Bandeira Lima
Membro